REQUERIMENTO Nº 354 , DE 2.020

ASSUNTO: Requer informações à Secretaria Municipal de Saúde sobre protocolo técnico para liberação de oxigenioterapia domiciliar a pacientes.

SENHOR PRESIDENTE,

Consta no expediente anexo, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde, informações disponibilizadas a munícipe acerca de indeferimento de pedido de uso de oxigenioterapia domiciliar.

Compulsando o diário oficial do município, edição de julho de 2017, na esteira da orientação preconizada no contexto do referido expediente, **NÃO** logramos êxito na busca, porquê a publicação do protocolo técnico para liberação de oxigenioterapia domiciliar anunciado pela Secretária Municipal da Saúde não foi publicado na integra e sim extrato da Resolução.

REQUEIRO, nos termos do inciso XI do art. 7º da Lei Orgânica do Município, seja oficiado a Secretaria Municipal de Saúde, instando S.Sa. para que se digne informar:

1º Em quais termos "*ipsis litteris*" compõem o protocolo técnico para liberação de oxigenioterapia domiciliar não encontrado no diário oficial do município, edição de julho/2017, conforme anunciado pela Secretaria Municipal de Saúde no contexto do expediente datado de 14 de setembro de 2020, anexo?

2º Em quais termos "ipsis litteris" compõem a Resolução nº 03/2017-SMS, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde?

Sala "Ulysses Guimarães", 16 de setembro de 2020

Vereador NATALINO ANTONIO DA SILVA
(Líder da Bancada do P.S.D.B.)

Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu

SECRETARIA DE SAÚDE

RESOLUÇÃO 03/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde de Mogi Guaçu, através da Resolução 03/2017-SMS, interliga e organiza o atendimento ambulatorial e hospitalar para pacientes com doenças respiratórias crônicas e **REESTRUTURA O PROGRAMA DE DISPENSAÇÃO DE OXIGÊNIO DOMICILIAR AOS PACIENTES SUS DEPENDENTES.**

O protocolo para liberação de oxigenoterapia domiciliar, na íntegra, encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Saúde, com validade desde 01 de julho de 2017.

Mogi Guaçu, 14 de Julho de 2017.

Ana Paula Cunha
Secretária de Saúde
Decreto 22.954/2017

Esta publicação custou aos cofres públicos o valor de R$ 27,40
(Vinte e sete e quarenta centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SAÚDE

Mogi Guaçu, 14 de setembro de 2020.

Prezada Senhora,
Ana Lùcia Bittencourt da Silva

Em resposta à documentação entregue na Secretaria Municipal de Saúde, na data de 14 de setembro de 2020, solicitando o fornecimento de "Oxigênio Domiciliar" para o paciente Ildeu Bittencourt, informo que o município de Mogi Guaçu conta com um protocolo técnico para liberação de Oxigenioterapia Domiciliar, publicado em diário oficial do município em julho/2017.

Com base na avaliação da equipe de Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde, **não se apresentam os critérios de inserção para liberação de Oxigenioterapia Domiciliar em conformidade com o protocolo municipal,**

Mediante o exposto acima, a vossa solicitação fica **INDEFERIDA**.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Clara Alice F. de A. Carvalho
Secretária Municipal de Saúde

Recusou a assinar
Jaqueline Maria de Campos Serra

PEDRO JOSÉ GONÇALVES
ASSESSOR TÉCNICO